



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.064 , DE 15 DE dezembro DE 1988

Dispõe sobre o reajuste de tarifas do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e de modo especial o constante da letra "C" ítem XI do artigo 3º do Decreto-lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, e a vista do decidido no processo nº 16.258/88,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas Operacionais do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, ficam assim reajustadas:

- I - Tarifa de embarque de transporte coletivo com percurso de 30 Km a 50 Km - Cz\$ 105,00/passageiro;
- II - Tarifa de embarque de transporte coletivo com percurso superior a 50 Km - Cz\$ 115,00/passageiro;
- III - Tarifa de uso sanitários - Cz\$ 50,00/utilização;
- IV - Estacionamento - Cz\$ 150,00 a hora.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de dezembro de 1988, 344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de dezembro de 1988.